

EDITAL DE LEILÃO N° 196/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I; art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o N° 196/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 165, 21/02/2021 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 89, 95, 235.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
- 1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo **conservado** ou **sucata**;
- 1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.3.1 - Os lotes 37,67 e 71, precisa fazer remarcação de Chassi(corroído)por conta do arrematante;
- 1.3.2 - Os lotes 9,21 e 68, precisa cadastrar o motor, por conta do arrematante;
- 1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:
 - I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
 - II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
 - 1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
 - 1.7 - Os(lote)s de número(s) 10,68,79,36,55 foram excluído(s) deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
 - 1.8 - Os(lote)s de número(s) 10, 36, 42, 44, 45, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 103, 104, 107, 108 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**.
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 03/06/2024, às 08:00 horas e finalizada no dia 04/06/2024 as 17:00;
- 1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
- 4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- 4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 30/05/2024 e 31/05/2024 no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
 - 5.1.1 - PATIO DIVINO - AV. HENRIQUE GIVISIEZ, Nº 821, BAIRRO GIVISIEZ - DIVINO
 - 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
 - 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
 - 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
 - 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.detran.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar>, como:
 - a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
 - b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consonante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
 - 1 - Agente público ou órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
 - II - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenha função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- §1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
 - a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
 - b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - c - Comprovante de endereço;
 - d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
 - e - Telefone(s) para contato;
- f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;
- g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

- I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
- II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada) por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.2 - A partir da realização do cadastramento pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
- I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, o oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
- II - Caso o cadastrado seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
- III - No caso de complementação ou correção do cadastramento, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava - Dos Procedimentos do Leilão:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
- I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em qualquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuaram sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
- I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
- II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
- III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2,I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiramente.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 10, 36, 42, 44, 45, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 103, 104, 107, 108, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP; e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - no dia 24 de Maio de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 108.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, nas seguinte(s) data(s):

1 - no dia 24 de Maio de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 108.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 24/05/2024, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exclui o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia a data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estudo em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantém-los em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

- 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
- 17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos <https://leilao.detran.mg.gov.br/> e <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>.
- 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 - Fica eleito o fórum da comarca de DIVINO, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Divino, 08 de maio de 2024

**Tayrony Espindola Borges
Delegado De Polícia - 1331296
Presidente Da Comissão De Leilão
CET/MG**

**Rua Alfredo Pedro Carneiro, S/N, Bairro Boa Vista, Muriaé-MG
Telefone: (32) 3722-2777
E-mail: leilao.muriaé@policiacivil.mg.gov.br**

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
4	21321	Recuperável	9BWZZZ30ZRP304079	MPV1536	Vw/Gol 1000	Azul	1994	R\$ 1.000,00
5	21321	Recuperável	9C2JC250TTR087762	GRU3117	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 500,00
6	21321	Recuperável	9C2JD1700YR006782	MTF5993	Honda/Xlr 125	Preta	1999	R\$ 500,00
8	21321	Recuperável	9BWWCA05W97P053178	AOJ8D44	Vw/Gol 1.0	Branca	2006	R\$ 5.000,00
9	21321	Recuperável	9BWZZZ30ZLT105449	GTM2F34	Vw/Gol Cl	Cinza	1990	R\$ 500,00
10	21321	Recuperável	9BGSC08WTSC638553	GTK1006	Gm/Corsa Wind	Cinza	1995	R\$ 500,00
10	21321	Sucata	9BGSC08WTSC638553	GTK1006	Gm/Corsa Wind	Cinza	1995	R\$ 500,00
11	21321	Recuperável	9C6KE044050129286	HBX7D76	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R\$ 500,00
12	21321	Recuperável	9C6KE091060013043	HEC0359	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2006	R\$ 500,00
13	21321	Recuperável	9C6KE1250A0019097	HLD7F51	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2010	R\$ 500,00
14	21321	Recuperável	9BWZZZ37VT203871	GKX6401	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Azul	1997	R\$ 2.000,00
15	21321	Recuperável	9C2JC250VVR144902	GVA4152	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 500,00
17	21321	Recuperável	9C2MC35008R094312	HJV1658	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2008	R\$ 1.000,00
18	21321	Recuperável	9C2JC4110AR609443	HND5181	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 1.000,00
19	21321	Recuperável	9C2KC08205R019154	HBV5449	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2004	R\$ 1.500,00
20	21321	Recuperável	9C2MD34006R002337	JQS7792	Honda/Xr 250 Tornado	Preta	2005	R\$ 2.000,00
21	21321	Recuperável	9BWZZZ30ZJT145886	CBC5659	Vw/Gol Cl	Bege	1988	R\$ 500,00
22	21321	Recuperável	9BGKT08GP PPC366257	GOR0944	Gm/Kadett Si Efi	Prata	1993	R\$ 500,00
23	21321	Recuperável	94J2XMHJ77M022619	HDA8463	Sundown/Hunter 90	Vermelha	2007	R\$ 500,00
24	21321	Recuperável	9BD178096X0841049	LCS6673	Fiat/Palio Ex	Cinza	1999	R\$ 1.500,00
25	21321	Recuperável	9C2JC30706R937017	HEG3122	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 1.500,00
26	21321	Recuperável	9C2JC2500XR181602	GVB8070	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 500,00
27	21321	Recuperável	9C2JC30708R149260	HHA3021	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 1.500,00
28	21321	Recuperável	9C2KC2200MR040895	RME8F39	Honda/Cg 160 Fan	Prata	2020	R\$ 2.000,00
29	21321	Recuperável	9C2JC30201R077637	DBT3D10	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2001	R\$ 1.000,00
30	21321	Recuperável	9C2HB02107R039479	JOK3640	Honda/Pop100	Preta	2007	R\$ 1.500,00
31	21321	Recuperável	9C2JC30708R071592	HGA4246	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 1.500,00
32	21321	Recuperável	9BGKT08GP PPC361177	GOV0A62	Gm/Kadett Si Efi	Cinza	1993	R\$ 500,00
33	21321	Recuperável	9BWZZZ30ZNT000122	GLZ900	Vw/Gol Cl	Bege	1992	R\$ 500,00
34	21321	Recuperável	9CDNF41AJ8M043912	HHA1871	Jta/Suzuki Intruder 125	Laranja	2007	R\$ 500,00
35	21321	Recuperável	9BD1710174230682	HBL9016	Fiat/Palio Ex	Prata	2004	R\$ 2.000,00
36	21321	Recuperável	9BFCXXLC2JBW86011	KUG2018	Ford/Del Rey L	Dourada	1988	R\$ 500,00
36	21321	Sucata	9BFCXXLC2JBW86011	KUG2018	Ford/Del Rey L	Dourada	1988	R\$ 500,00
37	21321	Recuperável	9BD17103752534353	HCI7621	Fiat/Palio Fire	Prata	2004	R\$ 500,00
38	21321	Recuperável	9BGSC08WTSC642139	GTK1251	Gm/Corsa Wind	Cinza	1995	R\$ 1.500,00
39	21321	Recuperável	9C2JD20105R014765	GXB1685	Honda/Nxr125 Bros Ks	Azul	2005	R\$ 1.500,00
40	21321	Recuperável	9C2MD34004R012695	DJJ1H43	Honda/Xr 250 Tornado	Preta	2004	R\$ 2.000,00
42	21321	Sucata	9C2KC08108R334174	HII0442	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 500,00
44	21321	Sucata	9C2JC3010YR058929	GSX4536	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 500,00
45	21321	Sucata	9BD146097T5773702	MOY0857	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1996	R\$ 500,00
47	21321	Sucata	94J2XDCF88M031679	CDI4254	Sundown/Max 125 Se	Prata	2008	R\$ 500,00
50	21321	Sucata	9BGRZ08907G229933	KUQ9H98	Gm/Celta 2p Life	Prata	2007	R\$ 2.000,00
51	21321	Sucata	9C2JC1911HR105514	BHU9842	Honda/MI 125	Preta	1987	R\$ 500,00
52	21321	Sucata	9C2KC08208R010643	HEZ8325	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2007	R\$ 500,00
53	21321	Sucata	9C2JC30201R021054	KMM6748	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	R\$ 500,00
54	21321	Sucata	BJ770445	GQV0649	Vw/Fusca	Branca	1979	R\$ 500,00
55	21321	Recuperável	9C2JC30104R037162	HAP8H90	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 500,00
55	21321	Sucata	9C2JC30104R037162	HAP8H90	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 500,00
56	21321	Sucata	9BWZZZ30ZHP201589	BVS1751	Vw/Parati Cl	Verde	1987	R\$ 500,00
57	21321	Sucata	9C6KE1950E0009418	KPP3551	Yamaha/Ybr125 Factor K1	Vermelha	2013	R\$ 500,00
58	21321	Sucata	9BGSC08ZWWC749244	KIY0505	Gm/Corsa Wind	Azul	1998	R\$ 500,00
59	21321	Sucata	LXYXCHL0880K01719	DZM9866	I/Shineray Mvk Xy110 2	Vermelha	2007	R\$ 500,00
60	21321	Sucata	9BD17201233066605	GWV6710	Fiat/Siena Fire	Branca	2003	R\$ 1.500,00
61	21321	Recuperável	9C2JC1801KR204583	GNX8870	Honda/Cg 125	Preta	1989	R\$ 500,00
62	21321	Sucata	9C2JC30101R138698	GYP8A76	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 200,00
63	21321	Sucata	9C2KC08608R004012	KUU7H86	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2007	R\$ 1.000,00

64	21321	Sucata	9C6KE090060009055	MQW7504	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2006	R\$ 500,00
65	21321	Sucata	9C2MD2701SRS02764	GRL9678	Honda/Nx 200	Azul	1995	R\$ 1.000,00
66	21321	Sucata	9BD15822764701474	DRB3726	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2005	R\$ 2.000,00
67	21321	Recuperável	9BD15822764851336	GYX1310	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Vermelha	2006	R\$ 2.000,00
68	21321	Sucata	BA545352	BQL2359	Vw/Brasilia	Branca	1978	R\$ 500,00
68	21321	Recuperável	BA545352	BQL2359	Vw/Brasilia	Branca	1978	R\$ 500,00
69	21321	Recuperável	9C2JC250VVR153621	GVB8381	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 500,00
70	21321	Sucata	9C2JC3070R013169	LAH3716	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 500,00
71	21321	Recuperável	9BD146067T5811225	GUL0823	Fiat/Uno Mille Ie	Vermelha	1996	R\$ 500,00
72	21321	Sucata	9BWZZZ30ZPT190298	GSE7286	Vw/Gol Gl 1.8	Verde	1993	R\$ 500,00
73	21321	Sucata	9BFZZZ54ZSB684178	GQX3733	Ford/Escort 1.8 Glx	Azul	1995	R\$ 500,00
74	21321	Sucata	9C2KC08508R056584	HHZ9863	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2008	R\$ 500,00
75	21321	Sucata	9BWCB05W56P026121	DSA4846	Vw/Gol 1.6 Power	Preta	2005	R\$ 2.000,00
76	21321	Sucata	9BWZZZ377VT147451	KNQ7G10	Vw/Gol Mi	Vermelha	1997	R\$ 500,00
77	21321	Sucata	9BFZZZ54ZPB333178	GLY4144	Ford/Escort 1.8 Gl	Prata	1993	R\$ 500,00
78	21321	Sucata	9BWZZZ30ZSP126428	MPN5575	Vw/Gol 1000	Prata	1995	R\$ 200,00
79	21321	Sucata	9BGTC11JMLC102092	GUM7132	Gm/Chevette D11.6	Cinza	1990	R\$ 500,00
79	21321	Recuperável	9BGTC11JMLC102092	GUM7132	Gm/Chevette D11.6	Cinza	1990	R\$ 500,00
80	21321	Sucata	9BWZZZ331TP063215	LBN6361	Vw/Quantum 2000 Mi Evid.	Preta	1996	R\$ 500,00
81	21321	Recuperável	9BWZZZ377TT167853	JNJ7032	Vw/Gol I	Verde	1996	R\$ 500,00
82	21321	Sucata	9BD146533S5581646	GQX6576	Fiat/Uno Cs Ie	Cinza	1995	R\$ 500,00
83	21321	Sucata	9C2JC30103R034115	MTQ3357	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R\$ 500,00
84	21321	Sucata	9BWA05W79T010492	KQF2965	Vw/Gol 1.0 Giv	Preta	2008	R\$ 2.000,00
85	21321	Sucata	9BFBXXLBAHBT84127	GNM7437	Ford/Escort Gl	Azul	1987	R\$ 500,00
86	21321	Sucata	9BD15844A96250217	KWF3200	Fiat/Uno Mille Way Econ	Preta	2009	R\$ 2.000,00
87	21321	Sucata	8A1BB8B059L085777	IAH0B55	I/Renault Clio Cam1016vh	Preta	2008	R\$ 1.000,00
88	21321	Sucata	8AFZZZEFFVJ043970	CKJ0480	I/Ford Escort Gl 16v Sw	Preta	1997	R\$ 500,00
89	21321	Sucata	9BD15802A96180206	HIR8107	Fiat/Uno Mille Economy	Prata	2008	R\$ 2.000,00
90	21321	Sucata	9BGXL75P0AC116881	KXX2515	Gm/Meriva Joy	Amarela	2009	R\$ 1.500,00
91	21321	Sucata	9CDNF41LJ8M233866	LPG5981	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	R\$ 500,00
92	21321	Sucata	9C6KE092060004412	LVD4811	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2005	R\$ 500,00
93	21321	Sucata	9C6KE1510B0008255	LSA9393	Yamaha/Factor Ybr125 E	Roxa	2011	R\$ 500,00
94	21321	Sucata	9C2KC08205R024187	JLL7922	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2004	R\$ 500,00
95	21321	Sucata	95VCA3J59AM000975	EMD8295	Dafra/Speed 150 Cargo	Amarela	2009	R\$ 500,00
96	21321	Sucata	9BFZZZFHAWB213943	LCG6653	Ford/Fiesta	Branca	1998	R\$ 500,00
97	21321	Sucata	9BFZZZFHAWB216380	GRZ9092	Ford/Fiesta	Azul	1998	R\$ 500,00
98	21321	Recuperável	9BWZZZ377VT001347	GUM0875	Vw/Gol Plus Mi	Prata	1997	R\$ 1.000,00
99	21321	Recuperável	9BD17164G75009890	HAX7F45	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2007	R\$ 1.500,00
100	21321	Recuperável	9BGKY08GRRC330648	GQC4D33	Gm/Kadett Lite	Prata	1994	R\$ 500,00
101	21321	Recuperável	9BGSC08WSSC663906	JED1864	Gm/Corsa Wind	Cinza	1995	R\$ 500,00
102	21321	Recuperável	9BD178096W0619546	AHT6H47	Fiat/Palio Ex	Cinza	1998	R\$ 500,00
103	21321	Sucata	9BD158018X4053838	CXH9560	Fiat/Uno Mille Ex	Cinza	1999	R\$ 500,00
104	21321	Sucata	9C2JC30708R565279	LKQ1548	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 500,00
106	21321	Recuperável	9C2KC08108R155620	HGW6068	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R\$ 500,00
107	21321	Sucata	9C2JC250VVR103031	KMT0449	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 500,00
108	21321	Sucata	9BD178258V0319416	GUM4004	Fiat/Palio 16v	Cinza	1997	R\$ 1.000,00